

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

*Administração:*

**AMÉLIO COSTA JUNIOR**

**LDO 2021**

Responsabilidade Técnica

**SILVEIRA NEVES LTDA**

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
683AB0034D269A3D090E96554BFE9B78

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 754 de 04 de junho de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de MACAÚBAS, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º, da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – As metas e os riscos fiscais;
- III- As diretrizes e estrutura organizacional para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - As disposições gerais.

**Parágrafo Único** – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridades e Metas;
- II – Anexo de Metas Fiscais composto de:
  - a – Demonstrativo de Metas anuais.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

- b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
- g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

### CAPÍTULO I

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2021 são as constantes no Anexo de Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

**§ 1º.**- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 389 de 14.06.2018.

**§ 2º.**- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

**§ 3º.**- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

**§ 4º.**- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

**§ 5º.** - As prioridades e metas de que trata o caput poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2021 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

**Art. 3º.** – As prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as seguintes:

- I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;
- III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;
- V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;
- VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
- VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

### CAPÍTULO II

#### AS METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 4º** - As metas fiscais para o exercício de 2021 são as constantes do Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único** – As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da respectiva execução e modificações na legislação e do desempenho da economia, que venham a afetar esses parâmetros.

**Art. 5º** - Serão definidos os Riscos Fiscais da Administração Municipal constantes do Anexo II desta Lei, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.

**Art. 6º** - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva lei serão direcionados para:

**I** – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública, conforme previsto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

**II** – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, mediante uma ação planejada e transparente, possibilitando o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

**III** – impulsionar a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos disponíveis e aumentar a eficácia e efetividade dos programas por eles financiados;

**IV** – possibilitar o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas;

**V** – observância aos limites de pessoal, dívida, aplicação dos recursos de impostos destinados a educação e saúde, e outras determinações legais.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

### CAPÍTULO III

#### AS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

###### Das Diretrizes Básicas

**Art. 7º.** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agragar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

XVIII – **Unidade orçamentária** – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – **Fonte de Recursos** – representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;

XXI – **Quadro de detalhamento da despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXII – **Alteração do detalhamento da despesa** – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

**§ 1º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e na respectiva Lei por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

**§ 2º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 3º.** As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

**§ 4º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**Art. 8º.** – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**§ 1º.** - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

**§ 2º.** – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

**Art. 9º.** – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

**Art. 10** – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

**Art. 11** – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei nº. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

**Parágrafo único** – Não será admitida a movimentação na conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 12** – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

**Parágrafo único** – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

**Art. 13** – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, incluindo-se os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

**Art. 14** – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

**Parágrafo único** – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 15** – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

**Parágrafo único** – As despesas liquidadas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

**Art. 16** – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

**§ 1º.-** O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

**§ 2º.** – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é o somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais, dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos.
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);

**Art. 17** - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

**Parágrafo Único** – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

**Art. 18** – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

**Parágrafo único** – os processos dos restos a pagar liquidados no exercício em análise, deverão ser encaminhadas ao eTCM, juntamente com a documentação de dezembro.

**Art. 19** – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 20** – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao eTCM juntamente com apresentação de contas anual.

**Art. 21** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

**Parágrafo único** - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

**Art. 22** - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

**Art. 23** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## SEÇÃO II

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 24** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.

V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.

VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96

VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

**Parágrafo único** - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 25** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

**Art. 26** – Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

**§ 2º** - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

**§ 3º** - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, as modalidades de aplicação e as fontes de recursos, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

**Art. 27** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único** - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 28** - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

**Art. 29** - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

**Art. 30** - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 31** - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

**Art. 32** - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização de operação de crédito até o limite legalmente permitido.
- III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

**Art. 33** - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2021 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 34** - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º.** - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

**§ 2º.** - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

**Art. 35** – A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essenciais de assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao estrito cumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria.

**§1º.** O pagamento dessas despesas fica condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive e principalmente, a constante dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000, e observância da Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia de nº 1.121/05, alterada pela de nº 1.257/07.

**§ 2º.** Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

**§ 3º.** Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 4º.** A transferência de recursos a instituições privadas somente será permitida a título de subvenções sociais e contribuições, desde que atenda às exigências constitucionais e legais, inclusive de prévia autorização por lei específica de que trata o art. 26 da LC 101 de 2000.

**Art. 36** - Para as entregas de recursos a consórcio públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Parágrafo único** - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 37** - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

**Art. 38** – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 39** - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

**Art. 40** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101 de 2000;
- b) a lei orçamentária anual;

**Art. 41** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 42** - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

### CAPÍTULO IV

#### AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 43** – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

**§ 1º.** - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

**§ 2º.** - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

**Art. 44** – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2021, com base na despesa média mensal executada até junho de 2020, prevendo-se eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

**Parágrafo único** – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2021, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, Inciso III, e do Art. 21 da Lei Complementar Nº.101/2000.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 45** – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar Nº. 101/2000.

**§ 1º.** – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. do art. 57 da Constituição Federal;
- IV– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

**§ 2º.** – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

**Art. 46** – A repartição dos limites globais do art. 44, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Art. 47** – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 45 e 46 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar Nº. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

**§ 1º.** – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 44 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

**§ 2º.** – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

**Art. 48** – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

**Art. 49** – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 50 desta Lei.

**Art. 50** – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;
- II – houver autorização específica em Lei.

**Parágrafo único** – O disposto no caput comprehende entre outras:

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

## CAPÍTULO V

### AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 51** – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Parágrafo único** – A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 52** - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Nº. 101 de 2000.

**§ 1º.** - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**§ 2º.** - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

**Art. 53.** – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III - revisão, simplificação, ajustamento e modernização da legislação tributária municipal;
- IV - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;
- V - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- VI - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

**§ 1º.** – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

**§ 2º.** – A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 54** – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

**Art. 55** – O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

## CAPÍTULO VI

### AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 56** – O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

**Art. 57** – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

**Parágrafo Único** – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

**Art. 58** – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Finanças.

**Art. 59** – Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da justiça, constarão do orçamento da administração, desde que remetidos até 30 de junho de 2021, à Secretaria de Administração e Planejamento através da procuradoria geral do Município.

**Art. 60** – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 61** – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

**Art. 62** – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;
- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

**Art. 63** – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 62 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
- III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;
- V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

**Art. 64** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 65** – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 66** - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

**Art. 67** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 68** - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

**Art. 69** - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar Nº. 101 de 2000.

**§ 1º** – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV– decorrentes de convênios;
- V– as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**§ 2º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 3º** – Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

**Art. 70** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**§ 1º** - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

**§ 2º** - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

**§ 3º** - Até o final dos meses de maio e setembro de 2021 e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

**Art. 71** - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

**Art. 72** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 73** - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 74** - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar Nº. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, restos a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### GABINETE DO PREFEITO

---

pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 75** - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

**Art. 76** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

**Art. 77** - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios.

**Parágrafo único** – Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

**Art. 78** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

**Art. 79** – Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira com base em índices oficiais.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

---

Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 80** – Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

**Art. 81** - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

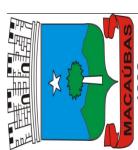
Macaúbas (BA), 04 de junho de 2020.

---

Amélio Costa Junior

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 133782461000105

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	0,00	0,00	1.343,00	1.413,00	1.500,46	1.608,35
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa	0,00	0,00	1.343,00	1.413,00	1.500,46	1.608,35
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	1.343,00	1.413,00	1.500,46	1.608,35
1.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	570.344,68	332.533,52	1.410.467,00	1.483.671,00	1.575.510,23	1.688.789,42
1.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	520.439,05	290.926,78	1.289.056,00	1.355.963,00	1.439.897,11	1.543.425,71
1.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	358.439,05	190.926,78	1.000.860,00	1.052.806,00	1.117.974,69	1.198.357,07
1.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	358.439,05	190.926,78	1.000.860,00	1.052.806,00	1.117.974,69	1.198.357,07
1.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	358.439,05	190.926,78	990.116,00	1.041.503,00	1.105.972,04	1.185.491,43
1.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.633,00	1.718,00	1.824,34	1.955,51
1.1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	354.903,35	176.463,70	801.266,00	842.851,00	895.023,48	959.375,66
1.1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento-TFF	350.599,72	173.378,03	777.886,00	818.258,00	868.908,17	931.382,67
1.1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	4.103,63	3.085,67	23.380,00	24.593,00	26.115,31	27.993,00
1.1.1.2.1.01.1.1.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	3.559,17	14.271,07	59.018,00	62.081,00	65.923,81	70.663,74
1.1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	Taxa de Utilização da Área de Domínio Público - Preço Pí	0,00	0,00	13.717,00	14.429,00	15.322,16	16.423,82
1.1.1.2.1.01.1.1.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil, Habi	76,53	192,01	20.810,00	21.890,00	23.244,99	24.916,31
1.1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	93.672,00	98.534,00	104.633,25	112.156,39
1.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.372,00	5.651,00	6.000,80	6.432,25
1.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	0,00	0,00	1.343,00	1.413,00	1.500,46	1.608,35
1.1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	0,00	0,00	1.343,00	1.413,00	1.500,46	1.608,35
1.1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	1.343,00	1.413,00	1.500,46	1.608,35
1.1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	1.343,00	1.413,00	1.500,46	1.608,35
1.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	162.000,00	100.000,00	288.195,00	303.157,00	321.922,42	345.068,64
1.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	162.000,00	100.000,00	288.195,00	303.157,00	321.922,42	345.068,64
1.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	162.000,00	100.000,00	288.195,00	303.157,00	321.922,42	345.068,64
1.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	49.905,63	41.606,74	121.405,00	127.708,00	135.613,13	145.363,71
1.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	49.905,63	41.606,74	121.405,00	127.708,00	135.613,13	145.363,71
1.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	49.905,63	41.606,74	115.187,00	121.166,00	128.666,18	137.917,27
1.1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	15.950,00	40.600,00	37.222,00	39.154,00	41.577,63	44.567,06
1.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	6.853,00	7.209,00	7.655,24	8.205,65
1.1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	33.955,63	1.006,74	71.112,00	74.803,00	79.433,31	85.144,56
1.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.645,00	3.834,00	4.071,32	4.364,05
1.1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	0,00	0,00	644,00	677,00	718,91	770,60

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	0,00	644,00	677,00	718,91	770,60
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	644,00	677,00	718,91	770,60
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	644,00	677,00	718,91	770,60
1.1.3.0.00.0.0.0.0.00.00	Contrib. de Melhoria	0,00	72.500,00	177.633,00	186.852,00	198.418,14	212.684,40
1.1.3.8.00.0.0.0.0.00.00	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	0,00	72.500,00	177.633,00	186.852,00	198.418,14	212.684,40
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	72.500,00	177.633,00	186.852,00	198.418,14	212.684,40
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	72.500,00	177.633,00	186.852,00	198.418,14	212.684,40
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	76.909,00	80.900,00	85.907,71	92.084,47
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.571,00	2.704,00	2.871,38	3.077,83
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	2.571,00	2.704,00	2.871,38	3.077,83
1.2.2.0.00.0.0.0.0.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	403,00	424,00	450,25	482,62
1.2.2.0.99.0.0.0.0.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	403,00	424,00	450,25	482,62
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	403,00	424,00	450,25	482,62
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	403,00	424,00	450,25	482,62
1.2.4.0.00.0.0.0.0.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	0,00	0,00	73.935,00	77.772,00	82.586,09	88.524,03
1.2.4.0.01.1.00.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Princip	0,00	0,00	73.935,00	77.772,00	82.586,09	88.524,03
1.3.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	282.230,96	429.642,26	4.133.945,00	4.384.498,00	4.617.670,03	4.949.680,50
1.3.1.0.00.0.0.0.0.00.00	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	0,00	0,00	3.637,00	3.826,00	4.062,83	4.354,95
1.3.1.0.01.0.0.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Fatos, Laudêmios, Tarifas de Oct	0,00	0,00	3.637,00	3.826,00	4.062,83	4.354,95
1.3.1.0.01.1.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	3.637,00	3.826,00	4.062,83	4.354,95
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	3.637,00	3.826,00	4.062,83	4.354,95
1.3.2.0.00.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	282.230,96	429.642,26	4.127.936,00	4.321.177,00	4.610.957,76	4.942.485,62
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	282.230,96	429.642,26	4.127.936,00	4.321.177,00	4.610.957,76	4.942.485,62
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários	184.584,31	396.055,70	3.953.905,00	4.159.114,00	4.416.563,16	4.734.114,05
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	184.584,31	396.055,70	3.953.905,00	4.159.114,00	4.416.563,16	4.734.114,05
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Piii	0,00	74.871,38	80.000,00	84.152,00	89.361,01	95.786,07
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	42.393,95	216.327,82	3.538.160,00	3.721.790,00	3.952.168,80	4.236.329,74
1.3.2.1.00.1.1.52.01.00	Remun de Dep. Banc-Rec Vinc à Educ - FUNDEB	25.232,61	13.858,43	92.031,00	96.807,00	102.799,35	110.190,63
1.3.2.1.00.1.1.52.02.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	334,05	609,21	29.850,00	31.399,00	33.342,60	35.739,93
1.3.2.1.00.1.1.52.03.00	Remun de Dep. Banc-Rec Vinc à Educ -QSE	2.641,17	1.462,66	18.838,00	19.816,00	21.042,61	22.555,57
1.3.2.1.00.1.1.52.04.00	Remun de Dep. Banc-Rec Vinc à Educ -CONV	5.925,01	4.026,57	46.921,00	49.356,00	52.411,14	56.179,50

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.52.05.00	Remun de Dep. Banc - Rec FUNDEF/PRECATÓRIOS	0,00	190.267,30	3.320.360,00	3.492.687,00	3.708.884,33	3.975.553,11
1.3.2.1.00.1.1.52.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	8.261,11	6.103,65	30.160,00	31.725,00	33.688,78	36.111,00
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	28.585,88	12.056,83	116.254,00	122.288,00	129.857,63	139.194,39
1.3.2.1.00.1.1.53.01.00	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	2.477,99	1.738,86	29.651,00	31.190,00	33.120,66	35.502,04
1.3.2.1.00.1.1.53.02.00	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	21.384,10	7.930,69	51.386,00	54.056,00	57.402,07	61.529,28
1.3.2.1.00.1.1.53.03.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde-CONV	4.723,79	2.387,28	35.214,00	37.042,00	39.334,90	42.163,08
1.3.2.1.00.1.1.54.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	6.927,51	4.229,71	60.861,00	64.020,00	67.982,84	72.870,80
1.3.2.1.00.1.1.54.01.00	Remun de Dep. Banc - Transf FNAs	463,69	321,31	30.702,00	32.295,00	34.294,06	36.759,80
1.3.2.1.00.1.1.54.02.00	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	0,00	0,00	4.766,00	5.017,00	5.327,55	5.710,60
1.3.2.1.00.1.1.54.03.00	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	0,00	0,00	7.393,00	7.777,00	8.258,40	8.852,17
1.3.2.1.00.1.1.54.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Socia	6.463,82	3.908,40	17.997,00	18.931,00	20.102,83	21.548,22
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Remun de Dep. Banc - CONV/Diversos	47.377,03	87.498,48	120.404,00	126.653,00	134.492,82	144.162,85
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	59.180,76	936,65	10.890,00	11.456,00	12.165,13	13.039,80
1.3.2.1.00.1.1.56.00.10	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	154,17	8,88	2.806,00	2.955,00	3.137,91	3.363,53
1.3.2.1.00.1.1.56.00.16	Remun de Dep. Banc - CIDE	99,91	13,01	1.611,00	1.695,00	1.799,92	1.929,33
1.3.2.1.00.1.1.56.00.30	Remun de Dep. Banc - FIES	0,00	0,19	3.582,00	3.768,00	4.001,24	4.288,93
1.3.2.1.00.1.1.56.00.42	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	323,46	914,57	2.888,00	3.038,00	3.226,05	3.458,01
1.3.2.1.00.1.1.56.00.50	Remun de Dep. Banc - SAAE	58.503,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	119,18	134,83	27.336,00	28.755,00	30.534,93	32.730,40
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	97.646,65	33.586,56	174.031,00	183.063,00	194.394,60	208.371,57
1.3.2.1.00.1.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	97.646,65	33.586,56	174.031,00	183.063,00	194.394,60	208.371,57
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.372,00	2.495,00	2.649,44	2.839,94
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	2.372,00	2.495,00	2.649,44	2.839,94
1.5.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	2.668,00	2.806,00	2.979,69	3.193,93
1.5.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	2.668,00	2.806,00	2.979,69	3.193,93
1.5.0.00.1.1.00.00.00	Receita de Serv.s	4.522.453,82	4.767.853,12	5.323.091,00	5.599.362,00	5.945.962,51	6.373.477,21
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	483.602,50	4.017.275,08	5.175.000,00	5.443.585,00	5.780.542,91	6.196.163,95
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	451.972,50	4.017.275,08	5.174.000,00	5.442.533,00	5.779.425,79	6.194.966,51
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	451.972,50	4.017.275,08	5.174.000,00	5.442.533,00	5.779.425,79	6.194.966,51
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	451.972,50	4.017.275,08	4.849.000,00	5.100.665,00	5.416.396,16	5.805.835,05
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e I	0,00	4.017.275,08	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.6.1.0.01.1.1.50.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	451.972,50	0,00	4.849.000,00	5.100.665,00	5.416.396,16	5.805.835,05
1.6.1.0.01.1.1.50.01.00	Taxa Disponibilidade de Serviços - SAAE	451.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.50.02.00	Serv. Captação, Aducação, Tratamento, Reserva e Distrit	0,00	0,00	4.000.000,00	4.207.600,00	4.468.050,44	4.789.303,27
1.6.1.0.01.1.1.50.03.00	Serv. Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de	0,00	0,00	200.000,00	210.380,00	223.402,52	239.465,16
1.6.1.0.01.1.1.50.04.00	Serviços de Ligação de Água - SAAE	0,00	0,00	40.000,00	42.076,00	44.680,50	47.893,03
1.6.1.0.01.1.1.50.05.00	Serviços de Religamento de Água - SAAE	0,00	0,00	20.000,00	21.038,00	22.340,25	23.946,52
1.6.1.0.01.1.1.50.06.00	Serviços de Alteração de Padrão-Cadastro - SAAE	0,00	0,00	9.000,00	9.467,00	10.053,01	10.775,82
1.6.1.0.01.1.1.50.07.00	Serviços de Ligação de Esgoto- SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
1.6.1.0.01.1.1.50.08.00	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
1.6.1.0.01.1.1.50.09.00	Serviços de Entrega Fatura - SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
1.6.1.0.01.1.1.50.10.00	Disponibilidade de Serviços - SAAE	0,00	0,00	550.000,00	578.545,00	614.356,94	658.529,20
1.6.1.0.01.1.1.50.99.00	Demais Serviços - Adm. e Comerciais SAAE	0,00	0,00	15.000,00	15.779,00	16.755,72	17.960,46
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - SAAE	0,00	0,00	200.000,00	210.380,00	223.402,52	239.465,16
1.6.1.0.01.1.5.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas do Principal - SA	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
1.6.1.0.01.1.6.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros do Principal - SA	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
1.6.1.0.01.1.7.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas da Dívida Ativa -	0,00	0,00	15.000,00	15.779,00	16.755,72	17.960,46
1.6.1.0.01.1.8.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros da Dívida Ativa -	0,00	0,00	10.000,00	10.519,00	11.170,13	11.973,26
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	31.630,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	31.630,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.630,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.6.1.0.02.1.1.50.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - SAAE	31.630,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,00	0,00	148.091,00	155.777,00	165.419,60	177.313,27
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	148.091,00	155.777,00	165.419,60	177.313,27
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	148.091,00	155.777,00	165.419,60	177.313,27
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	148.091,00	155.777,00	165.419,60	177.313,27
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	0,00	0,00	58.717,00	61.764,00	65.587,19	70.302,91
1.6.3.0.01.1.1.99.00.00	Outros Serv.s de Saúde	0,00	0,00	89.374,00	94.013,00	99.832,40	107.010,35
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serv.s	4.038.851,32	750.578,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serv.s	4.038.851,32	750.578,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serv.s - Principal	4.038.851,32	750.578,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Serviços de Ligação de Água - SAAE	3.828.378,71	523.106,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Religamento de Água - SAAE	0,00	21.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Religamento de Água - SAAE	0,00	15.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Serviços de Alteração de Padrão-Cadastro - SAAE	0,00	3.635,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.07.00.00	Disponibilidade de Serviços - SAAE	0,00	469.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.09.00.00	Outros Serviços - SAAE	0,00	12.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.15.00.00	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	3.828.378,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.01.00	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	3.777.791,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.03.00	Serv. de Religamento de Água-SAAE	14.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.04.00	Serv. de Ligação de Água-SAAE	21.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.05.00	Serv. de Alteração de Padrão/Cadastro-SAAE	2.900,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.50.99.00	Outras Rec. de Serviços-SAAE	11.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serv.s - Multas e Juros SAAE	97.352,85	95.789,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serv.s - Dívida Ativa SAAE	97.957,21	115.667,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Juros SAAE	14.562,55	16.034,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs Correntes	92.488.390,82	141.245.406,93	117.018.278,00	123.091.527,00	130.710.892,52	140.109.005,69
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	52.594.126,76	60.621.970,00	68.859.660,00	81.347.781,00	86.380.022,94	92.590.746,59
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União - Específica E/M	52.594.126,76	60.621.970,00	68.859.660,00	81.347.781,00	86.380.022,94	92.590.746,59
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita da União	33.525.738,58	36.501.626,22	45.419.846,00	47.777.136,00	50.734.540,72	54.382.354,20
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	30.817.914,05	33.586.116,28	42.276.907,00	44.471.078,00	47.223.837,73	50.619.231,66
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mens	30.817.914,05	33.586.116,28	42.276.907,00	44.471.078,00	47.223.837,73	50.619.231,66
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entrég. e	1.368.246,22	1.481.490,09	1.593.575,00	1.676.282,00	1.780.043,86	1.908.029,01
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entre	1.368.246,22	1.481.490,09	1.593.575,00	1.676.282,00	1.780.043,86	1.908.029,01
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entrég. e	1.334.932,98	1.427.823,09	1.538.176,00	1.618.007,00	1.718.161,63	1.841.697,45
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entre	1.334.932,98	1.427.823,09	1.538.176,00	1.618.007,00	1.718.161,63	1.841.697,45
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	4.645,33	6.196,76	11.188,00	11.769,00	12.497,50	13.396,07
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	4.645,33	6.196,76	11.188,00	11.769,00	12.497,50	13.396,07
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	554.561,63	562.257,04	650.142,00	683.884,00	726.216,42	778.431,38
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parté da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	41.756,63	44.632,53	52.356,00	55.075,00	58.484,14	62.689,15
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parté da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Pri	41.756,63	44.632,53	52.356,00	55.075,00	58.484,14	62.689,15
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	51.205,00	517.624,51	554.937,00	583.738,00	619.871,38	664.440,13
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	51.205,00	517.624,51	554.937,00	583.738,00	619.871,38	664.440,13
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Ri	0,00	0,00	42.847,00	45.071,00	47.860,89	51.302,09
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de F	0,00	0,00	42.847,00	45.071,00	47.860,89	51.302,09
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses	13.905.242,26	14.656.954,77	17.132.748,00	18.021.937,00	19.137.494,90	20.513.480,78
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SL	13.905.242,26	14.656.954,77	17.132.748,00	18.021.937,00	19.137.494,90	20.513.480,78

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	13.905.242,26	4.928.737,79	5.978.737,99	6.289.071,00	6.678.364,49	7.158.538,90
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasse:	13.905.242,26	4.928.737,79	5.978.737,99	6.289.071,00	6.678.364,49	7.158.538,90
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde-SUS-Repasses Fund	13.905.242,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Bás.	5.109.210,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Básica	1.341.520,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Piso de Atenção Bás. Fixo (PAB Fixo)	1.341.520,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Piso de Atenção Bás. Variável (PAB Variável)	1.437.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.32	Agente Comunitário de Saúde	1.354.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.33	Saúde Bucal	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99.00	Outros Prog.s de Atenção Bás.	2.330.386,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99.99	Outros/Demais Prog.s de Atenção Bás.	2.330.386,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Límite Financeiro da Média e Alta Complex Ambul e Hosp	7.772.141,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.11.00	Teto Financeiro	6.490.946,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.11.01	Teto Municip.d da Média e Alta Complexidade Ambul e H	6.490.946,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.12.00	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	619.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.99.00	Outros/Demais Prog.s da Média e Alta Complexidade	661.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Vigilância em Saúde	385.630,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.13.20	Vigilância Sanitária	33.124,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.13.30	Demais/Outros Prog.s Financ. por Transf. - Vigilância e Assist. Farmacêutica	352.506,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	282.554,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.14.10	Outros Progs Financiados por Transf - Fundo a Fundo	355.705,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.99.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e A	0,00	9.024.619,39	9.994.571,00	10.513.289,00	11.164.061,59	11.966.757,62
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	394.883,89	398.732,00	419.426,00	445.388,47	477.411,90
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacé	0,00	283.713,70	336.440,00	353.901,00	375.807,47	402.828,03
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fir	0,00	25.000,00	424.232,00	446.250,00	473.872,88	507.944,33
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAs	1.153.002,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAs	1.153.002,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAs	1.153.002,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAs	1.153.002,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.03.00	Componente - Ações Estratég do Prog de Errad do Trat	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.99.00	Demais/Outras Rec Prog do FNAs	288.132,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Ad	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento dí	310.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SU,	19.501,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - ICDBF	244.119,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNC	2.810.314,14	2.784.079,22	3.311.860,00	3.483.746,00	3.689.389,88	3.965.376,01
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ.	1.092.580,99	1.097.381,06	1.121.330,00	1.179.527,00	1.252.539,72	1.342.597,33
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	1.092.580,99	1.097.381,06	1.121.330,00	1.179.527,00	1.252.539,72	1.342.597,33
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFs Diretas do FNDI Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na	13.060,00	0,00	46.691,00	49.114,00	52.154,16	55.904,04
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFs Diet. do FNDI Ref. ao Prog.Dinh. Direto na Escola	13.060,00	0,00	46.691,00	49.114,00	52.154,16	55.904,04
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFs Diretas do FNDI Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. E	743.728,00	817.170,40	927.570,00	975.711,00	1.036.107,51	1.110.603,64
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDI Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escol	743.728,00	817.170,40	927.570,00	975.711,00	1.036.107,51	1.110.603,64
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf.Diret do FNDI Ref. Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do I	676.237,82	610.886,44	809.432,00	851.442,00	904.146,26	969.154,38
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transf.Diret.FNDI Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp. Escolar-I	676.237,82	610.886,44	809.432,00	851.442,00	904.146,26	969.154,38
1.7.1.8.05.5.0.00.00.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.5.1.00.00.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbe	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.6.0.00.00.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Camp	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.6.1.00.00.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Cam	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.7.0.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.8.0.00.00.00	Progr. Apoio Sist. Ensino p/ Atend. Educação Jovens e Adu	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Progr. Apoio Sist. Ensino p/ Atend. Educação Jovens e Ad	0,00	0,00	1.000,00	1.052,00	1.117,12	1.197,44
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Edu	284.607,33	258.641,32	402.837,00	423.744,00	449.973,75	482.326,87
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Out. TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FND	284.607,33	258.641,32	402.837,00	423.744,00	449.973,75	482.326,87
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desonerização - L.C. N° 87/96	20.455,80	0,00	36.568,00	38.466,00	40.847,05	43.783,95
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desonerização - L.C. N° 87/96	20.455,80	0,00	36.568,00	38.466,00	40.847,05	43.783,95
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desonerização - L.C. N° 87/96 -	20.455,80	0,00	36.568,00	38.466,00	40.847,05	43.783,95
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transf de recursos da Complementação da União ao FUNDE	0,00	0,00	8.911.314,00	9.462.924,34	10.143.308,60	
1.7.1.8.09.0.1.00.00.00	Transf de recursos da Complementação da União ao FUNI	0,00	0,00	8.911.314,00	9.462.924,34	10.143.308,60	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	624.811,66	3.300.984,53	424.750,00	446.795,00	474.451,61	508.564,68
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde	0,00	0,00	150.000,00	157.785,00	167.551,89	179.598,87
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde	0,00	0,00	150.000,00	157.785,00	167.551,89	179.598,87

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	209.192,66	0,00	90.000,00	94.671,00	100.531,13	107.759,32
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Pr.	209.192,66	0,00	90.000,00	94.671,00	100.531,13	107.759,32
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soc.	0,00	0,00	80.000,00	84.152,00	89.361,01	95.786,07
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Sócr.	0,00	0,00	80.000,00	84.152,00	89.361,01	95.786,07
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União	415.619,00	3.300.984,53	104.750,00	110.187,00	117.007,58	125.420,42
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	415.619,00	3.300.984,53	104.750,00	110.187,00	117.007,58	125.420,42
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	1.060.035,34	1.573.649,00	1.655.323,00	1.757.787,49	1.884.172,41
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	1.060.035,34	1.573.649,00	1.655.323,00	1.757.787,49	1.884.172,41
1.7.1.8.12.1.0.01.00.00	Transf de Recursos-FNAs - Programas	0,00	156.302,00	560.819,00	589.926,00	626.442,42	671.483,63
1.7.1.8.12.1.0.01.01.00	Componente - Primeira Infância no SUAS	0,00	146.022,00	198.866,00	209.187,00	222.135,68	238.107,23
1.7.1.8.12.1.0.01.02.00	BPC na escola - Questionário a ser aplicado-BL	0,00	1.880,00	5.237,00	5.509,00	5.850,01	6.270,62
1.7.1.8.12.1.0.01.03.00	AEPETI - ACOES ESTRATEGICAS DO PROG DE ERRAD	0,00	8.400,00	52.794,00	55.534,00	58.971,55	63.211,61
1.7.1.8.12.1.0.01.99.00	Demais/Outras Rec.Prog do FNAs	0,00	0,00	303.922,00	319.696,00	339.485,18	363.894,17
1.7.1.8.12.1.0.02.00.00	Transf. de Recursos-FNAs-Bloco da Proteção Social Esf	0,00	91.000,00	97.500,00	102.560,00	108.908,46	116.738,98
1.7.1.8.12.1.0.02.01.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	0,00	91.000,00	97.500,00	102.560,00	108.908,46	116.738,98
1.7.1.8.12.1.0.03.00.00	Transf. de Recursos-FNAs-Bloco da Proteção Social Esf	0,00	70.000,00	75.000,00	78.893,00	83.776,48	89.800,01
1.7.1.8.12.1.0.03.01.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Ad	0,00	70.000,00	75.000,00	78.893,00	83.776,48	89.800,01
1.7.1.8.12.1.0.04.00.00	Transf. de Recursos-FNAs-Bloco da Proteção Social Básica	0,00	470.925,00	501.468,00	527.495,00	560.146,94	600.421,51
1.7.1.8.12.1.0.04.01.00	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento d	0,00	307.725,00	341.880,00	359.624,00	381.884,73	409.342,24
1.7.1.8.12.1.0.04.02.00	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	54.000,00	54.000,00	56.803,00	60.319,11	64.656,05
1.7.1.8.12.1.0.04.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	109.200,00	105.588,00	111.068,00	117.943,11	126.423,22
1.7.1.8.12.1.0.05.00.00	Transf. de Recursos-FNAs-Bloco da Gestão do SUAS	0,00	22.449,66	41.054,00	43.185,00	45.858,15	49.155,35
1.7.1.8.12.1.0.05.01.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SU	0,00	22.449,66	41.054,00	43.185,00	45.858,15	49.155,35
1.7.1.8.12.1.0.06.00.00	Transf. de Recursos-FNAs-Bloco da Gestão do Prog Bolí	0,00	249.358,68	297.808,00	313.264,00	332.655,04	356.572,94
1.7.1.8.12.1.0.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	249.358,68	297.808,00	313.264,00	332.655,04	356.572,94
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	0,00	1.756.032,88	310.087,00	326.180,00	346.370,54	371.274,58
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	0,00	1.756.032,88	310.087,00	326.180,00	346.370,54	371.274,58
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal	0,00	1.756.032,88	310.087,00	326.180,00	346.370,54	371.274,58
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	0,00	32.604,00	34.296,00	36.418,92	39.037,44	
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Cessão Onerosa - PBII	0,00	1.755.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	0,00	721,88	277.483,00	291.884,00	309.951,62	332.237,14
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.992.156,66	13.088.535,19	12.840.042,00	13.506.440,00	14.342.488,64	15.373.713,57
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s - Específica EM	11.992.156,66	13.088.535,19	12.840.042,00	13.506.440,00	14.342.488,64	15.373.713,57

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita dos Est.s	7.693.549,63	8.206.321,89	8.503.902,00	8.945.254,00	9.498.965,22	10.181.940,82
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.578.153,52	6.956.369,10	7.047.328,00	7.413.084,00	7.871.953,90	8.437.947,38
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.578.153,52	6.956.369,10	7.047.328,00	7.413.084,00	7.871.953,90	8.437.947,38
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	986.215,50	1.149.996,82	1.278.487,00	1.344.840,00	1.428.085,60	1.530.764,95
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	986.215,50	1.149.996,82	1.278.487,00	1.344.840,00	1.428.085,60	1.530.764,95
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic.	54.503,27	54.489,68	64.243,00	67.577,00	71.760,02	76.919,56
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	54.503,27	54.489,68	64.243,00	67.577,00	71.760,02	76.919,56
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	74.577,34	45.466,29	113.844,00	119.753,00	127.165,71	136.308,93
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	74.577,34	45.466,29	113.844,00	119.753,00	127.165,71	136.308,93
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF. de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse F.	2.850.126,69	3.210.596,75	3.428.960,00	3.666.923,00	3.830.191,53	4.105.582,30
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF. de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse F.	2.850.126,69	3.210.596,75	3.428.960,00	3.666.923,00	3.830.191,53	4.105.582,30
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf.Rec do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo	2.850.126,69	3.210.596,75	3.428.960,00	3.666.923,00	3.830.191,53	4.105.582,30
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Estadual - PSF	216.000,00	268.500,00	394.698,00	415.183,00	440.882,83	472.582,30
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	206.500,00	438.812,50	639.787,00	672.992,00	714.650,20	766.033,55
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	2.427.826,69	2.803.284,25	2.394.475,00	2.58.748,00	2.674.658,50	2.866.966,45
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF. de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas	1.364.322,28	1.585.576,55	550.000,00	578.545,00	614.356,94	658.529,20
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	902.756,09	833.309,14	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Progs de Educ. - Pri	902.756,09	833.309,14	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	461.766,19	752.267,41	350.000,00	388.165,00	390.954,41	419.064,04
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	461.766,19	752.267,41	350.000,00	388.165,00	390.954,41	419.064,04
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	83.958,06	86.040,00	357.180,00	375.718,00	398.974,94	427.661,24
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	83.958,06	86.040,00	357.180,00	375.718,00	398.974,94	427.661,24
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	83.958,06	86.040,00	357.180,00	375.718,00	398.974,94	427.661,24
1.7.2.8.99.1.1.34.00.00	TRANSF. de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - F	63.770,00	86.040,00	227.119,00	238.907,00	253.695,34	271.936,04
1.7.2.8.99.1.1.34.01.00	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	7.875,00	0,00	22.638,00	23.813,00	25.287,02	27.105,16
1.7.2.8.99.1.1.34.02.00	Piso Básico Variável - SCFV	16.555,00	0,00	25.578,00	26.906,00	28.571,48	30.625,77
1.7.2.8.99.1.1.34.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	25.200,00	35.320,00	47.030,00	49.480,00	52.542,81	56.320,64
1.7.2.8.99.1.1.34.04.00	Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I	10.220,00	19.077,00	20.067,00	21.309,15	22.841,28	
1.7.2.8.99.1.1.34.06.00	Concessão de Benefícios Eventuais	3.920,00	4.480,00	9.386,00	9.873,00	10.484,14	11.237,95
1.7.2.8.99.1.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	0,00	36.020,00	103.401,00	108.768,00	115.500,74	123.805,24
1.7.2.8.99.1.1.99.00.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	20.188,06	0,00	130.061,00	136.811,00	145.279,60	155.725,20

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.99.1.1.99.01.00	FCCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	20.188,06	0,00	27.960,00	29.411,00	31.231,54	33.477,09
1.7.2.8.99.1.1.99.02.00	Cota-partes do Fundo Investimento Econômico e Social -	0,00	0,00	39.384,00	41.428,00	43.992,39	47.155,45
1.7.2.8.99.1.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	0,00	62.717,00	65.972,00	70.055,67	75.092,67
1.7.5.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	27.901.307,40	67.534.901,74	35.318.586,00	28.240.306,00	29.988.380,94	32.144.545,53
1.7.5.8.00.0.0.0.0.0.0.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	27.901.307,40	67.534.901,74	35.318.586,00	28.240.306,00	29.988.380,94	32.144.545,53
1.7.5.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Transf.Rec do FMDE-Básica Valoriz.Profs da Educ-FUNDEB	27.901.307,40	67.534.901,74	35.318.586,00	28.240.306,00	29.988.380,94	32.144.545,53
1.7.5.8.01.1.0.0.0.0.0.00	Transf.Rec do FMDE-Básica Valoriz.Profs da Educ-FUNDEF	21.439.474,95	22.803.610,75	35.318.586,00	28.240.306,00	29.988.380,94	32.144.545,53
1.7.5.8.01.1.1.0.0.0.0.00	Transf.Rec do FMDE-Básica Valoriz.Profs da Educ-FUNDE	21.439.474,95	22.803.610,75	35.318.586,00	28.240.306,00	29.988.380,94	32.144.545,53
1.7.5.8.01.2.0.0.0.0.0.00	Transf Rec da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valoriz.Profs.c	6.462.332,45	6.868.056,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.0.0.0.0.00	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profs.Educ-FUFI	6.462.332,45	6.868.056,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.3.0.0.0.0.0.00	Transferência de recursos da Complementação da União ac	0,00	37.863.234,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.3.1.0.0.0.0.00	Transferência de recursos da Complementação da União é	0,00	37.863.234,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	70.116,94	56.683,43	385.352,00	405.353,00	430.444,35	461.393,30
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.700,00	6.000,00	14.482,00	15.232,00	16.174,86	17.337,83
1.9.1.0.07.0.0.0.0.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.700,00	6.000,00	14.482,00	15.232,00	16.174,86	17.337,83
1.9.1.0.07.1.0.0.0.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.700,00	6.000,00	14.482,00	15.232,00	16.174,86	17.337,83
1.9.1.0.07.1.1.0.0.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.700,00	3.500,00	10.000,00	10.519,00	11.170,13	11.973,26
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	0,00	2.500,00	1.130,00	1.189,00	1.262,60	1.353,38
1.9.1.0.07.1.5.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.1.0.07.1.6.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.1.0.07.1.7.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.1.0.07.1.8.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.2.0.00.0.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.307,44	910,90	150.431,00	158.239,00	168.033,99	180.115,64
1.9.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00	Indenizações	0,00	0,00	2.334,00	2.456,00	2.608,03	2.795,54
1.9.2.1.99.0.0.0.0.0.0.00	Agrega Rec.Receb/ressarc,por danos ao patr púb, n classif	0,00	0,00	2.334,00	2.456,00	2.608,03	2.795,54
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	2.334,00	2.456,00	2.608,03	2.795,54
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	2.334,00	2.456,00	2.608,03	2.795,54
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações - PM	0,00	0,00	1.167,00	1.228,00	1.304,01	1.397,77
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Outras Indenizações - FMS	0,00	0,00	1.167,00	1.228,00	1.304,01	1.397,77
1.9.2.2.00.0.0.0.0.0.0.00	Restituições	21.307,44	910,90	148.097,00	155.783,00	165.425,97	177.320,09
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0.00	Outras Restituições	21.307,44	910,90	148.097,00	155.783,00	165.425,97	177.320,09
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	21.307,44	910,90	148.097,00	155.783,00	165.425,97	177.320,09
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	21.307,44	910,90	143.615,00	151.070,00	160.421,23	171.555,52

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - PM	18.966,43	662,49	135.114,00	142.126,00	150.923,60	161.775,01
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - FMS	1.874,01	0,00	1.167,00	1.228,00	1.304,01	1.397,77
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Outras Restituições - FMAS	0,00	0,00	1.167,00	1.228,00	1.304,01	1.397,77
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Outras Restituições - FME	477,00	0,00	1.167,00	1.228,00	1.304,01	1.397,77
1.9.2.2.99.1.1.50.00.00	Outras Restituições - SAAE	0,00	248,41	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.130,00	1.189,00	1.262,60	1.353,38
1.9.2.2.99.1.5.00.00.00	Outras Restituições - Juros	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.2.2.99.1.6.00.00.00	Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.2.2.99.1.7.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.2.2.99.1.8.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	838,00	881,00	935,53	1.002,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	47.109,50	49.772,53	220.439,00	231.882,00	246.235,50	263.939,83
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	47.109,50	49.772,53	220.439,00	231.882,00	246.235,50	263.939,83
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	47.109,50	49.772,53	220.439,00	231.882,00	246.235,50	263.939,83
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	47.109,50	49.772,53	201.843,00	212.320,00	225.462,61	241.673,37
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - PM	38.405,80	39.809,81	172.576,00	181.533,00	192.769,89	206.630,05
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas - FMS	0,00	0,00	1.167,00	1.228,00	1.304,01	1.397,77
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas - FMAS	937,00	0,00	583,00	613,00	650,94	697,75
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	Outras Receitas - FNS	0,00	0,00	1.167,00	1.228,00	1.304,01	1.397,77
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras Receitas - FEAS	0,00	0,00	583,00	613,00	650,94	697,75
1.9.9.0.99.1.1.50.00.00	Outras Receitas - SAAE	7.766,70	9.962,72	15.000,00	15.779,00	16.755,72	17.560,46
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - OUTROS	0,00	0,00	10.767,00	11.326,00	12.027,08	12.891,83
1.9.9.0.99.1.5.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros	0,00	0,00	9.298,00	9.781,00	10.386,44	11.133,23
1.9.9.0.99.1.5.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Juros - PM	0,00	0,00	9.298,00	9.781,00	10.386,44	11.133,23
1.9.9.0.99.1.6.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	9.298,00	9.781,00	10.386,44	11.133,23
1.9.9.0.99.1.6.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas PM	0,00	0,00	9.298,00	9.781,00	10.386,44	11.133,23
2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito de Capital	25.000,00	2.996.599,83	13.022.218,00	13.688.073,00	14.545.983,72	15.591.839,95
2.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	2.821.099,83	7.100.000,00	7.488.490,00	7.930.789,53	8.501.013,30
2.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.821.099,83	7.100.000,00	7.488.490,00	7.930.789,53	8.501.013,30
2.1.1.8.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Est.s/DF/Munic.	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Est.s/DF/Munic.	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
2.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ.	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ. - Prir	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
2.1.1.8.01.2.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.1.1.8.01.2.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde - Pri	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.821.059,83	7.000.000,00	7.363.300,00	7.819.088,27	8.381.280,72
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.821.059,83	7.000.000,00	7.363.300,00	7.819.088,27	8.381.280,72
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principia	0,00	2.821.059,83	7.000.000,00	7.363.300,00	7.819.088,27	8.381.280,72
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	123.260,00	129.658,00	137.683,83	147.583,30
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	86.467,00	90.955,00	96.585,11	103.529,58
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	86.467,00	90.955,00	96.585,11	103.529,58
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	86.467,00	90.955,00	96.585,11	103.529,58
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	86.467,00	90.955,00	96.585,11	103.529,58
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-PM	0,00	0,00	36.467,00	38.360,00	40.734,48	43.663,29
2.2.1.3.00.1.1.04.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - SAAE	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	36.793,00	38.703,00	41.098,72	44.053,71
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	36.793,00	38.703,00	41.098,72	44.053,71
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv. - Principal	0,00	0,00	36.793,00	38.703,00	41.098,72	44.053,71
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFs de Capital	25.000,00	175.500,00	5.798.958,00	6.099.925,00	6.477.510,36	6.943.243,35
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	25.000,00	175.500,00	5.432.333,00	5.714.271,00	6.067.984,37	6.504.272,45
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União	25.000,00	175.500,00	5.432.333,00	5.714.271,00	6.067.984,37	6.504.272,45
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Princip	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inv	0,00	0,00	1.100.000,00	1.157.090,00	1.228.713,87	1.317.058,40
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	0,00	550.000,00	578.545,00	614.356,94	658.529,20
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - ;	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
2.4.1.8.04.5.0.00.00.00	Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desi	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0,00	0,00	450.000,00	473.355,00	502.655,67	538.796,62
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Progs de Educ.	0,00	0,00	400.000,00	420.760,00	446.805,04	478.930,33
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Progs de Educ.	0,00	0,00	400.000,00	420.760,00	446.805,04	478.930,33
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Progs de Educ. - Principia	0,00	0,00	400.000,00	420.760,00	446.805,04	478.930,33
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	0,00	175.500,00	3.867.000,00	4.067.697,00	4.319.487,44	4.630.058,59
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde -	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde .	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Progs de Educ.	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Progs de Educ. - Pir	0,00	0,00	100.000,00	105.190,00	111.701,26	119.732,58

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**



Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União	0,00	175.500,00	3.667.000,00	3.857.317,00	4.096.084,92	4.390.593,43
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	0,00	175.500,00	3.667.000,00	3.857.317,00	4.096.084,92	4.390.593,43
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	0,00	0,00	65.333,00	68.724,00	72.978,02	78.225,13
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	0,00	0,00	65.333,00	68.724,00	72.978,02	78.225,13
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal	0,00	0,00	65.333,00	68.724,00	72.978,02	78.225,13
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	366.625,00	385.654,00	409.525,98	438.970,90
2.4.2.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	366.625,00	385.654,00	409.525,98	438.970,90
2.4.2.8.10.0.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	366.625,00	385.654,00	409.525,98	438.970,90
2.4.2.8.10.1.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	0,00	0,00	157.125,00	165.280,00	175.510,83	188.130,06
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	0,00	0,00	157.125,00	165.280,00	175.510,83	188.130,06
2.4.2.8.10.2.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	104.750,00	110.187,00	117.007,58	125.420,42
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - P	0,00	0,00	104.750,00	110.187,00	117.007,58	125.420,42
2.4.2.8.10.9.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	0,00	0,00	104.750,00	110.187,00	117.007,58	125.420,42
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	0,00	0,00	104.750,00	110.187,00	117.007,58	125.420,42
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária	309.631,18	152.712,69	675.000,00	710.035,00	753.986,17	808.197,77
7.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	309.631,18	152.712,69	675.000,00	710.035,00	753.986,17	808.197,77
7.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçament.	247.781,73	97.382,28	625.000,00	657.440,00	698.135,54	748.331,48
7.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçame	0,00	97.382,28	625.000,00	657.440,00	698.135,54	748.331,48
7.6.1.0.0.0.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçam	0,00	97.382,28	625.000,00	657.440,00	698.135,54	748.331,48
7.6.1.0.0.0.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	97.382,28	405.000,00	426.020,00	452.390,64	484.917,52
7.6.1.0.0.0.1.1.01.00.00	Tratamento, Reserva e Distrib. Água - SAAE	0,00	97.382,28	400.000,00	420.760,00	446.805,04	478.930,33
7.6.1.0.0.1.1.02.00.00	Tratamento e Destino Final de Esgotos-SAAE	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
7.6.1.0.0.1.1.3.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - SAAE	0,00	0,00	200.000,00	210.380,00	223.402,52	239.465,16
7.6.1.0.0.1.1.5.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas do Principal - SA	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
7.6.1.0.0.1.1.6.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros do Principal - SA <sup>A</sup>	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
7.6.1.0.0.1.1.7.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Multas da Dívida Ativa -	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
7.6.1.0.0.1.1.8.00.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Juros da Dívida Ativa - ;	0,00	0,00	5.000,00	5.260,00	5.585,59	5.987,20
7.6.1.0.11.1.5.00.10.00	Taxa Disponibilidade de Serviços - SAAE	247.781,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.1.09.00.00	Outros Serviços - INTRA - SAAE	0,00	2.381,50	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.1.50.00.00	Outros Serviços - Principal - SAAE - INTRA	5.347,50	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
7.6.9.0.99.1.1.50.00.50	Outros Serviços - Principal - SAAE - INTRA	0,00	0,00	50.000,00	52.595,00	55.850,63	59.866,29
7.6.9.0.99.1.1.50.99.00	Outras Rec de Serv-SAAE	5.347,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros - SAAE	4.641,25	1.156,91	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 133782461000105

ADMINISTRASI BIREJA; INIREIA EFUNDAMENIC

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
INSTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO**

Código	Descrição	2018		2019		2020		2021		2022		2023	
		Ano	Mes	Ano	Mes								
97.6.9.0.99.1.2.50.00.00	Outros Serv.s - Multas e Juros SAAE	4.641,25		1.166,91		0,00		0,00		0,00		0,00	
97.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - SAAE	51.792,00		51.792,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
97.6.9.0.99.1.3.50.00.00	Outros Serv.s - Dívida Ativa SAAE	51.792,00		51.792,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
97.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros SAAE	68,70		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
97.6.9.0.99.1.4.50.00.00	Outros Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Juros SAAE	68,70		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
97.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Dedução da Receita	-7.681,475,36		-8.339,734,27		-10.142,945,00		-10.669,364,00		-11.329,797,63		-12.144,410,08	
97.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-7.681,475,36		-8.339,734,27		-10.142,945,00		-10.669,364,00		-11.329,797,63		-12.144,410,08	
97.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-6.168,602,65		-6.718,462,18		-8.464,933,00		-8.904,263,00		-9.455,436,88		-10.135,282,79	
97.7.1.8.0.0.0.0.0.00	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-6.168,602,65		-6.718,462,18		-8.464,933,00		-8.904,263,00		-9.455,436,88		-10.135,282,79	
97.7.1.8.01.0.0.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-6.164,511,49		-6.718,462,18		-8.457,619,00		-8.896,569,00		-9.447,266,62		-10.126,525,09	
97.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedicação da Rec. p/ Formação FUNDEB - FFM	-6.163,582,55		-6.717,222,94		-8.455,381,00		-8.894,215,00		-9.444,766,91		-10.123,845,65	
97.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedicação da Rec p/ Formação FUNDEB- ITR	-928,94		-1.239,24		-2.238,00		-2.354,00		-2.499,71		-2.679,44	
97.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedicação da Receta P/ Formação do FUNDEB -Tr Financ ICM	-4.091,16		0,00		-7.314,00		-7.694,00		-8.170,26		-8.757,70	
97.7.1.8.06.1.00.00.00	Dedicação da Rec p/ Formação FUNDEB- ICMS DESON	-4.091,16		0,00		-7.314,00		-7.694,00		-8.170,26		-8.757,70	
97.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-1.512,872,71		-1.621,227,09		-1.678,012,00		-1.765,101,00		-1.874,360,75		-2.009,127,29	
97.7.2.8.0.0.0.0.0.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-1.512,872,71		-1.621,227,09		-1.678,012,00		-1.765,101,00		-1.874,360,75		-2.009,127,29	
97.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-1.512,872,71		-1.621,227,09		-1.678,012,00		-1.765,101,00		-1.874,360,75		-2.009,127,29	
97.7.2.8.01.1.00.00.00	Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB- ICMS	-1.315,630,47		-1.391,237,58		-1.409,466,00		-1.482,617,00		-1.574,390,99		-1.637,589,70	
97.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB- IPVA	-197,242,24		-229,988,51		-255,697,00		-268,968,00		-285,617,12		-306,152,99	
97.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Rec p/ Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	0,00		0,00		-12.849,00		-13.516,00		-14.352,64		-15.384,86	
<b>Total:</b>	<b>94.135.186,61</b>	<b>145.553.448,12</b>		<b>137.292.810,00</b>		<b>144.418.320,00</b>		<b>153.357.814,01</b>		<b>164.384.240,84</b>			

AMELIO COSTA JUNIOR  
Prefeito  
341.016.835-49

EVILVA SILVA E SOUZA  
Tesoureira  
596.811.365-00

— Contador

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 1 - TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1001 - Construção/Ampliação do Prédio da Câmara	Unidade ampliada	
Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.		
1002 - Equipamento da Câmara de Vereadores	Móveis e equipamentos	
Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.		
2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	Desenvolver Ações	
Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.		
<b>PROGRAMA: 3 - PROCESSO JUDICÁRIO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2006 - Indenizações Trabalhistas	Gerenciar Ações	
Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.		
<b>PROGRAMA: 6 - CUSTA JUDICIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2010 - Manutenção de Despesas Judiciais	Gerenciar Ações	
Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.		
<b>PROGRAMA: 7 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1047 - Criação e Implantação do Órgão Municipal de Defesa do Consumidor	Unidade implantada	
Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
<b>PROGRAMA: 8 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1013 - Equipamento do Gabinete do Prefeito	Móveis, Equipamentos e Veículos	
Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2014 - Manutenção de Consultoria e Assessorias	Gerenciar Ações	
Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e assessoramentos a todas as áreas do município.		
2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Desenvolver Ações	
Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2019 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	Gerenciar ações	
Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.		
<b>PROGRAMA: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1016 - Equipamento da Secretaria de Administração	Móveis e equipamentos	
Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		
2013 - Manutenção da Secretaria de Transportes		
Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	2016 - Implantar o Almoxarifado Central Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Unidade implantada
	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
	2024 - Capacitação dos Servidores Públicos Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações
	2048 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público. Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
	2166 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público. Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA: 10 - CONTROLE FINANCEIRO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1022 - Equipamento da Contabilidade Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Móveis e equipamentos
	2018 - Manutenção da Contabilidade Mantendo o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
	2020 - Manutenção da Secretaria de Finanças Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Gerenciar Ações
	2023 - Manutenção da Contabilidade Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 13 - PROCESSAMENTOS DE DADOS</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1030 - Implantação de um Infocentro na sede Melhorar a qualidade do atendimento aos serviços públicos através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação.	Equipamentos
<b>PROGRAMA: 15 - SELEÇÃO DE PESSOAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	2034 - Realização de Concurso Público Formação, profissionalização e atendimento ao servidor	Realizar concurso
	2036 - INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS Manutenção e Modernização do Setor de Tributação	Equipamentos
	2036 - INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS Aprimorar procedimentos de administração tributária, elaboração de projeto para Programa de Modernização da Administração Tributária, buscar maior eficiência e controle do setor.	Gerenciar Ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 18 - IMPRENSA E PUBLICIDADE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade	Divulgar atos administrativos	
Mantener condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.		
2296 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	Gerenciar Ações	
Mantener condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.		
<b>PROGRAMA: 22 - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1046 - Construção de Complexo policial	Unidade construída	
Offerecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.		
2047 - Manutenção da Ordem Pública	Ampliar a Segurança Pública	
Offerecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.		
<b>PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2288 - Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	Gerenciar Ações	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2318 - BPC Escola	Desenvolver ações	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
<b>PROGRAMA: 26 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2055 - Manutenção do Conselho Tutelar	Atender a criança e adolescente	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2286 - Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente	Gerenciar Ações	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
2317 - AEPETI - Erradicação Trabalho Infantil	Unidade construída	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
<b>PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1056 - Equipamento do FMAS	Móveis e equipamentos	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1277 - Construção de casa de apoio ao doente	Unidade construída	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1278 - CONST. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	Unidade construída	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		
1296 - Constr.Centro de Referência de Assist.Social -CRAS	Unidade construída	
Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2057 - Manutenção do FMAS	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver Ações
2282 - Serviço da Proteção Social Especial	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
2283 - Manutenção da Casa do Lar Dona Nené - Apoio às Crianças	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
2285 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a famílias
2293 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (PAIF)	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2294 - Outros Programas da Assistência Social	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2301 - Manutenção das Ações do COMPREC	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver Ações
2302 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS	Exercer o conjunto de ações preventivas, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.	Desenvolver Ações
2303 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2308 - Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGDSUAS	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2309 - Serviço de Proteção Social Básica	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2313 - Primeira Infância no SUAS	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
2320 - Benefícios Eventuais (da assistência social)	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2321 - PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2322 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2323 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2324 - PROG. DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 28 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2058 - Contribuição ao INSS e FGTS	Gerenciar Ações	Unidades construídas e ampliadas e equilí
Mantener atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações	
2060 - Contribuição ao PASEP	Gerenciar Ações	
Mantener atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações	
2061 - Contribuição ao PASEP - SAAE	Gerenciar Ações	
Mantener atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.		
<b>PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1072 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades de Saúde	Gerenciar Ações	Unidades construídas e ampliadas e equilí
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
1075 - Construção e Equipamento da Academia da Saúde	Gerenciar Ações	Unidade construída
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
1276 - Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicosocial	Gerenciar Ações	
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
2065 - Piso de Atenção Básica - PAB	Gerenciar Ações	Ampliar a vigilância
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção , visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
2066 - Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária	Gerenciar Ações	Ampliar a vigilância
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção , visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
2067 - Incentivo ao PACS	Gerenciar Ações	Ampliar a vigilância
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção , visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar	Desenvolver Ações	
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção , visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
2069 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	Gerenciar Ações	
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção , visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Desenvolver Ações	
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção , visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.		
2083 - Programa de Saúde Bucal	Gerenciar Ações	
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção , visando o		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2084 - Gestão SUS	atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2289 - Gestão de outros programas da Saúde	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2291 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2300 - Programa de Especialidades Regionais	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2310 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2311 - SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa"	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2312 - CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2314 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	unidade construída
<b>PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1073 - Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial	Móveis, equipamentos, utensílios instrumentais
1074 - Aquisição de veículos para setor de Saúde	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	micro-ônibus, semi UTI móvel e ambulâncias
2080 - Vigilância em Saúde	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2192 - Manutenção do Samu 192	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 33 - MELHORIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2260 - Manutenção do SUS	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2290 - Manutenção do CAPS	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2292 - Manutenção de Unidade Hospitalar	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 41 - GERAÇÃO DE RENDA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Construção e equipamento do Centro de Geracão de Renda	Unidades construídas
1087 - Implementação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.		Unidade construída
1145 - Construc. e Manutenção de Hortas Comunitárias e Unidades Agroecológicas		Unidade construída
Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.		
1168 - Constru. e Equipamentos de Usina de Beneficiamentos da Cana de Açúcar		
Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.		
<b>PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Constr. de Residências para Estudantes	Unidades construídas
1088 - Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Unidades construídas e ampliadas
1091 - Construção e ampliação de Unidades Escolares		Veículo e equipamentos
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Unidades construídas e ampliadas
1092 - Equipamento do Ensino Fundamental		Móveis e equipamentos
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Veículos
1093 - Constr. e Ampl. de Prédios Escolares -FUNDEB		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		
1094 - Equipamento da Educação Básica - FUNDEB		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		
1258 - Aquisição de Transporte Escolar		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 42 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Desenvolver ações
2093 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 60%		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Desenvolver ações
2094 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40%		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Desenvolver ações
2095 - Manutenção do FUNDEB - 50%		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Gerenciar Ações
2096 - Manutenção do FUNDEB - 40%		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Gerenciar Ações
2097 - Manutenção do PNATE		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Gerenciar Ações
2098 - Manutenção do Ensino Básico		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Desenvolver Ações
2100 - Progr. Nacional de Alimentação Escolar		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Gerenciar Ações
2284 - Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Gerenciar ações
2295 - Gestão de Programas do FNDE		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Gerenciar Ações
2316 - GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF		
Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.		Gerenciar ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 43 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	2102 - Manutenção do Ensino Médio Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 45 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1090 - Construção de Sede Cursinho Pré Vestibular Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior. 2105 - Manutenção de Residências Estudantis Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Unidade construída Atender o aluno Desenvolver Ações
	2106 - Participação no acesso e na Formação Superior Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior. 2315 - MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRÉ VESTIBULAR Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Desenvolver ações gerenciar ações
<b>PROGRAMA: 46 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1107 - Construção de Creches Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual. 1108 - Reequipamento de Creches Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Unidades construídas e ampliadas Equipamentos Atender a criança
	2235 - Manutenção da Educação Infantil Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	
<b>PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1114 - Constr. Ampliação e Equip. de Biblioteca Pública Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania. 1118 - Manutenção do Centro Cultural Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania. 1119 - Construção de Teatro Municipal Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania. 1297 - Reforma e Ampliação do Centro Cultural 2116 - Manutenção de Biblioteca Pública	Unidades construídas e ampliadas Unidade construída Unidade construída Desenvolver Ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Realizar eventos
2117 -	Comemoração de Festividades	Desenvolver ações
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Desenvolver Ações
2118 -	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	Gerenciar ações
	Apoiar as ações de desenvolvimento de cultura e do Turismo	
2305 -	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA	
	Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	
2327 -	MANUTENÇÃO DO FUNDÔO DE CULTURA	
	Apoiar as ações de desenvolvimento de cultura e do Turismo	
<b>PROGRAMA: 52 - PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1121 - Pavimentação de Logradouros	Ruas Pavimentadas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1122 -	Abertura de Ruas Av. e Desapropriações	Ruas Pavimentadas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1131 -	Const., Reforma e Ampliação de Obras Públicas	Unidades construídas e ampliadas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1298 -	Pavimentação de Ruas, Construção e Revitalização de Praças e Jardins	Ruas pavimentadas e praças construídas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2123 -	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	Desenvolver Ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2306 -	Mantenção das Atividades do Consórcio Público	Desenvolver Atividades
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
<b>PROGRAMA: 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1120 - Aquisição de Veículos e Equipamentos	Micro-ônibus, van, ônibus e veículos utilitários
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infraestrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 53 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1125 -	Construção e Ampliação de Cemitérios	Unidades construídas e ampliadas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas
1127 -	Construção e Revitalização de Praças e Jardins	Unidades construídas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidade implantada
1192 -	Implantação do Departamento Municipal de Trânsito	Unidade construída
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidade construída
1195 -	Construção de Terminal Rodoviário	Unidade construída
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidade construída
1210 -	Construção do Centro Administrativo	Unidade construída
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver Ações
2126 -	Mantenção de Cemitérios	Gerenciar Ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
2130 -	Mantenção dos Serviços de Limpeza Pública	Desenvolver Ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
2304 -	Manutenção do Conselho de Educação	
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
<b>PROGRAMA: 56 - MELHORIA HABITACIONAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
1076 -	Construção e Melhorias Habitacionais	Unidades construídas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
1134 -	Construção de Casas Populares	Unidades reformadas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
2132 -	Constr., e Melhoria de Unidades Sanitárias Domiciliares	Unidades reformadas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
2133 -	Construção e Melhorias Habitacionais	Unidades reformadas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
2135 -	Elaboração de Planos Habitacionais e de Saneamento Básico	Desenvolver Ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 58 - SANEAMENTO GERAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1138 - Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade implantada e equipada
1139 - Saneamento Básico	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades implantadas
1142 - Constr. Ampl. Refid. da Administração - SAAE	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
2136 - Construção de Aterro Sanitário.	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Equipamentos
1143 - Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidade construída
2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Desenvolver Ações
2145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
2146 - SUB - Operação e Manutenção do Sistema de Água	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar Ações
2147 - SUB - Operação e Manutenção do Sistema de ESGOTO	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
2325 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANANEAMENTO BÁSICO	Implantação manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de água, redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Desenvolver ações
<b>PROGRAMA: 59 - PRESERVAÇÃO E ECOLÓGICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1144 -	Implantação de viveiros de mudas de árvores nativas	Unidades implantadas
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
1254 -	Criação do parque Ecológico Municipal do Tinguí	Unidade implantada
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 59 - PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2138 -	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	Desenvolver ações
Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos, com formação de Guarda Ambiental com um veículo para fiscalização e Criação de APPS - Área de Preservação Permanente nas nascentes do Município.		
2326 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Gerenciar ações
Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos, com formação de Guarda Ambiental com um veículo para fiscalização e Criação de APPS - Área de Preservação Permanente nas nascentes do Município.		
<b>PROGRAMA: 68 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
2153 -	Aquisição Rebanhos Caprinos e Ovinos e/ou distribuição	Desenvolver Ações
Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização, assegurando recursos para melhoramento do rebanho leiteiro.		
2164 -	Assistência Técnica Agropecuária	Desenvolver Ações
Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.		
2165 -	Manutenção da Feira de Negócios e Agropecuária	Desenvolver Ações
Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.		
<b>PROGRAMA: 70 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1156 -	Construção e equip. de Mercados e Feiras	Unidade construída e equipada
Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.		
1158 -	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Máquinas e equipamentos
Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.		
2154 -	Aquisição de Sementes e mudas para distribuição	Desenvolver Ações
Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.		
2157 -	Manutenção de Mercados e Feiras	Desenvolver Ações
Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.		
2161 -	Manutenção da Secretaria de Agricultura	Desenvolver Ações
Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 71 - MELHORIA DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1159 -	Construção e Revitalização de Açudes, Tanques e Barragens Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
1160 -	Abertura e equipamento de Poços Artesianos Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades instaladas e equipadas
1161 -	Captiação de Água das chuvas através de Cisternas Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Gerenciar ações
<b>PROGRAMA: 75 - INCENTIVO A PEQUENAS INDUSTRIAS</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1167 -	Implantação de Pequenas Indústrias Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades implantadas
2139 -	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Desenvolver ações
<b>PROGRAMA: 80 - PROMOÇÃO AGRPECUÁRIA REGIONAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1176 -	Construção de Parque de Exposição Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidade construída
<b>PROGRAMA: 85 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1184 -	Implantação de Sistema de TV Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação emisoras de rádio e de antenas parabólicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Unidade implantada
<b>PROGRAMA: 87 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1187 -	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Unidade implantada e ampliada
1299 -	Implantação de Iluminação Pública na Via de Acesso da Entrada da Cidade Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidade implantada
2188 -	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Desenvolver Ações

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021  
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 89 - ELETRIFICAÇÃO RURAL</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1190 - Implantação de Eletrificação Rural Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Unidade implantada
<b>PROGRAMA: 91 - MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1193 - Construção de Estradas e Pontes Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção. 1194 - Reequipamento do Setor Rodoviário Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção. 2197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidade construída Véiculo e equipamentos
<b>PROGRAMA: 96 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1207 - Constr. Reforma e Ampl. de Quadras, Estádio, Praça de Esportes e Ginásio Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania. 2211 - Manutenção do Desporto Amador Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania. 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidades construídas e ampliadas Desenvolver atividades
<b>PROGRAMA: 99 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	1217 - Amortização da Dívida Contratada Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada. 2219 - Pagamentos de Encargos Financeiros Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	Gerenciar Ações Gerenciar Ações
<b>PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>AÇÕES</b>		
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Reserva de contingência

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2021**

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais:		Abertura de crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	229.220,00
Possíveis Ações Judiciais.	137.540,00		
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avisos e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas:	91.680,00		
Assistência devida a estiagem prolongada se houver.			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>229.220,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>229.220,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação: Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e movimentação Financeira Conforme Art. 66, do projeto da LDO.	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepança de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>229.220,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>229.220,00</b>

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2021			2022			2023					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	144.418.320,00	138.997.420,60	52,53	119,26	153.357.814,01	147.459.436,55	56,56	126,64	164.384.240,84	158.442.641,77	60,38	135,74
Receitas Primárias (I)	132.477.985,00	127.505.288,74	48,18	109,40	140.678.382,89	135.287.675,86	51,88	116,7	150.793.158,62	145.342.803,49	55,39	124,52
Despesa Total	144.418.320,00	138.997.420,60	52,53	119,26	153.357.814,01	147.459.436,55	56,56	119,26	164.384.240,84	158.442.641,77	60,38	126,64
Despesas Primárias (II)	142.231.319,97	136.892.512,00	51,73	117,45	151.035.438,68	145.226.383,34	55,70	117,45	161.894.986,72	156.043.264,31	59,47	124,72
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.753.324,97)	(9.387.223,26)	(3,55)	(8,05)	(10.357.056,79)	(9.958,70/-49)	(3,82)	(8,05)	(11.101.728,10)	(10.700.460,82)	(4,08)	(8,55)
Resultado Nominal	4.391.651,54	4.226.806,11	1,60	3,63	5.416.886,50	5.208.544,71	2,00	4,47	4.998.800,05	4.818.120,53	1,84	4,13
Dívida Pública Consolidada	127.001.372,21	122.234.236,97	46,19	104,87	136.132.770,87	130.896.885,07	50,21	112,41	144.559.389,39	139.334.351,22	53,10	119,37
Dívida Consolidada Líquida	75.399.172,45	72.511.234,31	27,40	62,21	80.756.058,95	77.650.056,68	29,78	66,99	85.754.959,00	82.655.295,78	31,50	70,81

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 683AB0034D269A3D090E96554BFE9B78

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	154.507.387,00	56,20	108,50	145.553.448,12	52,94	102,21	(8.953.938,88)	(5,80)
Receitas Primárias (I)	148.377.866,00	53,97	104,19	142.302.706,03	51,76	99,93	(6.075.159,97)	(4,09)
Despesa Total	154.507.387,00	56,20	108,50	109.266.594,73	39,74	76,73	(45.240.792,27)	(29,28)
Despesas Primárias (II)	152.900.387,00	55,61	107,37	107.573.901,93	39,13	75,54	(45.326.485,07)	(29,64)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(4.522.521,00)	(1,64)	(3,18)	34.728.804,10	12,63	24,39	39.251.325,10	(867,91)
Resultado Nominal	(14.968.087,81)	(5,44)	(10,51)	(14.968.087,81)	(5,44)	(10,51)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	113.697.348,69	41,35	79,84	113.697.348,69	41,35	79,84	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	67.447.020,54	24,53	47,36	67.447.020,54	24,53	47,36	0,00	0,00

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2023	%
	2018	2019	2020	%	2021	%		
Receita Total	94.135.186,61	145.553.448,12	54.62	137.292.810,00	(5,68)	144.418.320,00	5,19	153.357.814,01
Receitas Primárias (I)	93.852.955,65	142.302.706,03	51,62	125.941.614,00	(11,50)	132.477.995,00	5,19	140.678.382,89
Despesa Total	98.916.000,01	109.266.594,73	11,48	137.292.810,00	25,65	144.418.320,00	5,19	153.357.814,01
Despesas Primárias (II)	96.390.944,44	107.573.901,93	11,60	135.213.715,00	25,69	142.231.319,97	5,19	151.035.438,68
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.537.988,79)	34.728.804,10	(1.468,36)	(9.272.101,00)	(126,70)	(9.753.324,97)	5,19	(10.357.055,79)
Resultado Nominal	28.832.676,14	(14.968.087,81)	3.500.500,37	(151,91)	(123,39)	4.391.651,54	25,46	5.416.886,50
Dívida Pública Consolidada	82.223.123,71	113.697.348,69	37,28	119.598.241,09	5,19	127.001.372,21	6,19	136.132.770,87
Dívida Consolidada Líquida	82.415.108,35	67.447.020,54	(18,16)	70.947.520,91	5,19	75.339.172,45	6,19	80.756.058,95
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						2023	%
	2018	2019	2020	%	2021	%		
Receita Total	88.323.500,29	132.666.911,36	50,21	120.486.834,87	(9,18)	138.997.420,60	15,36	147.459.436,55
Receitas Primárias (I)	88.058.693,61	129.703.972,88	47,29	110.523.135,65	(14,79)	127.505.288,74	13,36	135.267.675,86
Despesa Total	91.964.721,35	99.532.705,12	8,29	120.486.834,87	20,98	138.997.420,60	15,36	147.459.436,55
Despesas Primárias (II)	90.439.992,91	98.049.874,44	8,41	118.662.241,32	21,02	136.892.512,00	15,36	145.226.383,35
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.381.299,30)	31.654.098,44	(1.429,28)	(8.137.105,67)	(125,71)	(9.387.223,26)	15,36	(9.958.707,49)
Resultado Nominal	27.052.614,13	(13.642.892,04)	(150,43)	3.072.005,98	(122,52)	4.226.806,10	37,59	5.208.544,71
Dívida Pública Consolidada	77.709.817,71	103.631.183,43	33,36	104.958.253,28	1,28	122.243.236,97	16,46	130.896.885,07
Dívida Consolidada Líquida	77.326.992,26	61.475.616,08	(20,50)	62.262.854,38	1,28	72.511.234,31	16,46	77.650.056,68

FONTE:

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
683AB0034D269A3D090E96554BFE9B78

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	(16.732.389,87)	100,00	(28.455.356,73)	100,00	(5.092.088,23)	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(16.732.389,87)	100,00	(28.455.356,73)	100,00	(5.092.088,23)	100,00

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	R\$ milhares
<b>RECEITAS FISCALIZADAS</b>				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00			
<b>DEPESAS EXECUTADAS</b>	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIih)	2018 (h) = ((Ib - Ile) + IIii)	2017 (i) = (Ic - IIif)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)<sup>2</sup></b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Despesas Correntes  
 Despesas de Capital  
**PREVIDÊNCIA (XIII)**  
 Benefícios - Civil  
     Aposentadorias  
     Pensões  
     Outros Benefícios Previdenciários  
 Benefícios - Militar  
     Reformas  
     Pensões  
     Outros Benefícios Previdenciários  
 Outras Despesas Previdenciárias  
     Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS  
     Demais Despesas Previdenciárias

**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)<sup>2</sup>**

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
-------------------------------------------------------	-------------	-------------	-------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<b>PLANO PREVIDENCIARIO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b> <b>(a)</b>	<b>Resultado Previdenciário</b> <b>(c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b> <b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b> <b>(a)</b>	<b>Resultado Previdenciário</b> <b>(c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b> <b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>

FONTE: LDO 2020  
Lei Complementar nº 101/00

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

AMF - Tabela 7(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
		NADA A REGISTRAR				
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	7.125.510,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.833.034,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.292.476,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>5.292.476,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>5.292.476,00</b>

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268  
CENTRO  
MACAÚBAS - BA  
CNPJ: 13782461000105  
1832



## CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2021

Valores Correntes	EXECUTADO				PREVISTO			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)								
Receita Total	85.044.857,57	94.135.186,61	145.553.448,12	137.292.810,00	144.418.320,00	153.357.814,01	164.384.240,84	
Deduções (Receita não Fiscal)	612.053,87	282.230,96	429.642,26	4.127.936,00	11.940.325,00	12.679.431,12	13.591.082,21	
Receita Fiscal	84.432.803,70	93.852.955,65	145.123.805,86	133.164.874,00	132.477.995,00	140.678.382,89	150.793.158,62	
Despesa Total	83.840.880,05	98.016.000,01	109.266.594,73	137.292.810,00	144.418.320,00	153.357.814,01	164.384.240,84	
Deduções (Despesa não Fiscal)	2.102.927,51	1.625.055,57	1.692.692,80	2.079.095,00	2.187.000,03	2.322.375,33	2.489.354,12	
Despesa Fiscal	81.737.952,54	96.390.944,44	107.573.901,93	135.213.715,00	142.231.319,97	151.035.438,68	161.894.886,72	
Resultado Primário	2.694.851,16	(2.537.988,79)	37.549.903,93	(2.048.841,00)	(9.753.324,97)	(10.357.055,79)	(11.101.728,10)	
Divida Consolidada	62.137.336,83	60.989.036,57	82.823.123,71	113.697.348,69	119.598.241,09	127.001.372,21	136.132.770,87	144.559.389,39
Deduções (Disponibilidade)	4.665.153,04	7.406.604,36	408.015,36	46.250.328,15	48.650.720,18	51.662.199,76	55.376.711,92	58.804.550,39
Divida Consolidada Líquida	57.472.183,79	53.582.432,21	82.415.108,35	67.447.020,54	70.947.520,91	75.339.172,45	80.756.058,95	85.754.859,00
Resultado Nominal	-	-3.889.751,58	28.832.676,14	-14.968.087,81	3.500.500,37	4.391.651,54	5.416.886,50	4.998.800,05

## Resultado Primário para o Exercício de 2021

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-1.430.812,77	-1.497.135,38	-1.526.395,36	-1.570.285,32	-1.439.590,77	-2.289.105,37	
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
-1.430.812,77	-2.927.948,16	-4.454.343,51	-6.024.628,83	-7.464.219,60	-9.753.324,97	
	Resultado Nominal para o Exercício de 2021					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
644.255,28	674.118,51	687.283,47	707.055,90	648.207,77	1.030.720,62	
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
644.255,28	1.318.373,79	2.005.667,26	2.712.723,16	3.360.930,93	4.391.651,54	